

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0185/14-GAB/CGPC de 08/05/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00374/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/05/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0225/14-GAB/CGPC de 30/06/14, que apurou a conduta do servidor M.S.L., matrícula nº 5876788, face o TD de Gleidison Diego Lima Ferreira, que acusa o policial, de ter, em tese, agido de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 13/04/14, nesta capital, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 06/05/14 e anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0225/14-GAB/CGPC de 30/06/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00375/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/05/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0304/14-GAB/CGPC de 12/08/14, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de adolescente, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 17/07/14, conforme BOP nº 346/2014.000185-0 e anexos.
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0304/14-GAB/CGPC de 12/08/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00376/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/05/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0515/14-GAB/CGPC de 05/12/14, que apurou a conduta do servidor R.M.S., mat. nº 5865727, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante o TD de Lecia Regina Costa de Sousa, fato ocorrido em 09/11/14, no bairro Icuí Guajará, conforme BOP nº 35/2014.005592-9/DEAM e anexos;
CONSIDERANDO: a desistência da denunciante e a ausência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0515/14-GAB/CGPC de 05/12/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00377/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/05/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0438/13-GAB/CGPC de 13/08/13, que apurou o teor do TD de Victor Oliveira Furtado, o qual acusa policiais civis, dentre eles os servidores, A.D.A.B., mat. nº 5410916 e M.S.C.S., mat. nº 5205450, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, a quando de sua apresentação na SU de Icoaraci, no dia 25/06/13, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos servidores sindicados;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0438/13-GAB/CGPC de 13/08/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 833925

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº122/15 DE 26 DE MAIO DE 2015 - GAB / DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.
CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.
RESOLVE:
Designar como fiscal de contrato o servidor DANIEL DA SILVA PORTACIO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 5717580/2, contrato nº 021/2015-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa FERRAZ SILVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, que teve por objeto à Manutenção Corretiva e Preventiva de Câmaras Frias, para atendimento da Unidade Regional de Castanhal e Núcleo avançado de Tucuruí deste CPC -RC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 26 de Maio de 2015.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo 833365

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2015 - CPC - RC
Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, DE PORTEIRO, nas dependências dos prédios do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
Entrega do edital: Junto aos sítios www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br (UASG 925453)
Local de abertura: Junto ao site www.comprasnet.gov.br (UASG 925453)
Data de abertura: 10 de junho de 2015, às 09h00min (Horário de Brasília).
Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de Despesas: Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 833790

FÉRIAS

PORTARIA Nº 121/15 DE 25 DE MAIO DE 2015 - GAB / DGPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados neste Centro de Perícias:
De: 01/06/15 a 30/06/15.
Allan Knyo Luz Navarro de Souza - Auxiliar Técnico de Perícias
Anderson Jorge Santos Ferreira - Auxiliar Técnico de Perícias
Ângela Ramos de Oliveira e Silva - Perito Criminal
Arlindo Vilhena Santos - Perito Criminal
Arnaldo Augusto Almeida de Souza Junior - Perito Criminal
Benedito Moraes Pantoja - Auxiliar Operacional
Brasilino Veras Monteiro - Motorista
Bruna Katiara Soares Costa - Auxiliar Operacional
Clenilce Pereira da Silva - Auxiliar Operacional
Cleobery Marques da Rosa - Técnico Patologia Clínica
Cynara Maria Mota da Silva - Perito Criminal
Dilma Duarte Teixeira - Técnico de Administração e Finanças
Domingos Costa Silva - Auxiliar Técnico de Perícias
Edson Ferreira da Silva - Médico Legista
Elenice Oliveira Barros - Assistente Administrativo
Francisco Ademilton dos Santos Ferreira - Assistente Administrativo
Francisco de Assis Abreu Silva - Auxiliar Operacional
Gláucia Maria Nascimento de Sousa - Perito Criminal
Ivaneide de Fátima Santana Tavares - Agente Administrativo
Ivanildo de Almeida Rodrigues - Perito Criminal
Ivanise de Souza Navarro Ribeiro-Perito Criminal
João Batista Santana Magno - Motorista
Jocy Eymar Silva Pimentel - Assistente Administrativo
Joelson Soares Ferreira - Médico Legista
Jonas Karlem Angelin Viana - Médico Legista
Jorge Pinto de Oliveira - Perito Criminal
José Domingos Lima Pereira - Médico Legista

José dos Santos Cordeiro Filho - Perito Criminal
Juliana Marques Pereira - Auxiliar Operacional
Lilian Jane Argolo Paredes - Perito Criminal
Loredan de Andrade Mello - Médico Legista
Luciana Ramos do Rosário - Assistente Administrativo
Marcelo Brito Maués - Perito Criminal
Marcelo da Silva e Silva - Motorista
Marcelo Iaghi Salame - Perito Criminal
Marcelo Neves Seguin Dias - Médico Legista
Marcos Antônio Pena Muniz - Perito Criminal
Maria de Jesus Leal - Auxiliar Operacional
Maria Luiza da Silva Maia - Perito Criminal
Maria Nilda Cavalcante - Perito Criminal
Nilson Mesquita Dias - Motorista
Patrícia Simara da Conceição Feitosa - Assistente Administrativo
Renato Ferreira da Silva - Perito Criminal
Ritel Jorge Carvalho Almeida - Assistente Administrativos
Rogério Pinheiro de Souza - Perito Criminal
Samuel Araújo de Sousa - Auxiliar Operacional
Sílvia de Sousa Lopes - Assistente Administrativo
Tadeu Barroso de Almeida - Assistente Administrativo
Valdemir Oliveira Leite - Auxiliar Operacional
De: 06/06/15 a 05/07/15
Rise Fonseca de Lima Malato - Coordenadora
De: 10/06/15 a 30/06/15
Adilson de Souza - Técnico em Radiologia
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", de 25 Maio de 2015.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo 833493

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1193 /2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito da 11ª Penal da Capital, determinou a suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor contra Sr. ADRIANO CESAR OLIVEIRA GUIMARAES, RN 01732123021, no processo judicial nº 0010838-79.2012.814.0401, pelo período de 02 (dois) anos.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o Sr. ADRIANO CESAR OLIVEIRA GUIMARAES, RN 01732123021, pelo período de 02 (dois) anos, proporcional ao tempo de pena privativa de liberdade, em razão de ordem judicial.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 30 de abril de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 833843

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 034/2015**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e OURIVEIS & OURIVES LTDA - ME, CNPJ Nº 02.545.320/0001-52.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados para o fornecimento de informações relevantes a Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA relacionados ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento dessas informações, conforme Termo de Referência parte integrante deste instrumento.
VALOR: Valor mensal de R\$110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor global de R\$-1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para 12 meses..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 124 - Controle